

DECRETO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2024.

Abre ao Órgãos e Entidades Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 28.577.728,22** para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 7º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024.

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – AL, para atender solicitação referente ao incêndio de grandes proporções ocorrido em 20.06.2024 na sede do Poder Legislativo, onde se localiza o Plenário 13 de Maio, o qual destruiu mobiliário, instalações e equipamentos, e conforme Ato da Mesa nº 001/2024, que decretou situação de emergência na área afetada pelo incêndio, faz-se necessário um valor adicional ao orçamento do referido Órgão, para atender despesas de investimento com a obra de recuperação da estrutura física: sistema de refrigeração de ar, painel eletrônico, equipamentos e mobiliários diversos, a fim de restaurar sua funcionalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, para atender despesa do projeto da 2ª etapa da construção do abatedouro municipal de Quixelô.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES para aquisição de equipamentos para a policlínica de Quixadá.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES para pagamento do desembolso do termo de cooperação 018/cidades/2013 - sistema de abastecimento de água do município de Caridade. A referida solicitação se faz necessária, devido ao fato da liberação do recurso (FUNASA) já constar na conta e se encontra com prazo próximo de vencer, correndo o risco de devolução do recurso, caso não seja utilizado até 30/06/2024.

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento dos seguintes órgãos: da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria das Cidades, no valor total de **R\$ 28.577.728,22 (VINTE E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E SETEMIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, de acordo com a Tabela a seguir, conforme os anexos I e II.

DECRETO 18 -EXTRA

Órgão	Sigla	Origem
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	A L	-
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	S D A	-
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	-

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrendo Superávit Financeiro do Exercício Anterior, de recursos não vinculados de impostos (Tesouro), na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
_____de_____de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
Governador *do Estado*

Anexo do Decreto n.º de dede 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 28.577.728,22

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					25.280.000,00
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					25.280.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.050.000,00
10147 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - AL.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	6.050.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					18.830.000,00
10495 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - AL.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	18.830.000,00
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					400.000,00
10256 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	400.000,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					300.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					300.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					300.000,00
10637 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.					
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	300.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					397.728,22
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					397.728,22
17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					397.728,22
10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.					
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	397.728,22
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					25.977.728,22

Anexo do Decreto n.º de dede 2024

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte	Id. Uso	Valor
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					2.600.000,00
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL					2.600.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					2.600.000,00
10885 - Contribuição para melhoria da assistência hospitalar e ambulatorial.					
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	2.600.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					2.600.000,00